



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 366, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4425/2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.02.18.542.0107.2.052 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3.3.93.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

04.02.18.542.0107.1.007 – ELABORAR E IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS SOLIDOS

3.3.93.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 60.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 70.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.01.04.122.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

(147) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 45.000,00

04.01.04.122.0004.2.049 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(142) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10.000,00

04.01.04.126.0004.1.006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

(152) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 15.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com o meio ambiente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências.

Tendo em vista, a obrigatoriedade do Município em ter em vigor o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos e o Plano de Saneamento Ambiental e, também, o Licenciamento Ambiental no âmbito Municipal, faz - se necessário a criação de rubricas para permitir o pagamento dos custos originados pelos planos e o licenciamento, uma vez que os Planos serão licitados e a análise técnica dos processos ambientais gera um custo mensal o licenciamento.

- Plano de Aplicação: as dotações orçamentárias serão utilizadas para a elaboração dos Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos e de Saneamento Ambiental e para a manutenção dos serviços de análise de processos de licenciamento ambiental.

- Tipo de prestação de serviço: elaboração dos Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos e de Saneamento Ambiental e análise de processos de licenciamento ambiental.

- Período: os planos terão período de 01 ano, o licenciamento ambiental tem periodicidade anual.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 13 de junho de 2019.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal